

CONTRATO Nº: 11/2024
DATA: 05/02/2024
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E DAGEAL
COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE ESCRITÓRIO
PRAZO: 6 (SEIS) MESES
VALOR: R\$ 2.660,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
PROCESSO DE COMPRA: Nº 327/2023

São José dos Campos, 07 de fevereiro de 2024
George Lucas Zenha de Toledo - Diretor Presidente

IPSM

CONTRATO Nº 04/2024
DATA: 06/02/2024
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL IPSM E
AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO/2024 DOS SERVIDORES
ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES; VINCULADOS
AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DOS CAMPOS - IPSM SJC.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R\$ 1.535.490,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO
MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
EXPEDIENTE: 388/2023.

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2022
DATA: 05/02/2024
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E
VELVET COMERCIAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM SUPORTES, NÍVEL 1 E 2 DA
INFRAESTRUTURA ATUAL DE REDE, SISTEMA ROBOTIZADO DE BACKUP;
ESTAÇÕES E SERVIDORES BASEADOS EM SISTEMAS MICROSOFT.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.
VALOR: R\$ 51.686,52 (CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E
SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 75/2022.

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 06/2020
DATA: 30/01/2024
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E
OSYSTEM ELEVADORES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E
CORRETIVA MENSAL NA PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 13 DE FEVEREIRO DE 2024.
VALOR: R\$ 2.465,40 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO
REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 21/2022.

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2022
DATA: 30/01/2024
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E
K2 MEDIA INTERNET LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE NO SITE
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
VALOR: R\$ 29.104,20 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E QUATRO REAIS E
VINTE CENTAVOS).
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 33/2022.

Outros

Secretaria de Governança

RESOLUÇÃO Nº 001/2024
PUBLICA A RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES HABILITADAS NO
PROCEDIMENTO ELEITORAL DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DAS
INSTITUIÇÕES QUE TERÃO ASSENTO NO CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE - COMUS - TRIÊNIO 2024/2027.

A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Diário do Município nº 3121/2023, considerando o disposto no Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, que trata do procedimento eleitoral para escolha de entidades representativas da sociedade civil que terão assento no Conselho Municipal de Saúde - COMUS - triênio 2024/2027, **resolve:**

Art. 1º Publicar a relação das inscrições **deferidas**, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - art. 3 do Regimento Interno do COMUS:

USUÁRIO

ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Grupo de Apoio ao Indivíduo com Autismo-GAIA
Associação para Síndrome de Down - ASIN
Sociedade Holística humanitária - SHH

ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS IDOSOS

Sindicato Nacional dos Aposentados

ASSOCIAÇÕES E OU INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A PORTADORES DE PATOLOGIAS CRÔNICAS

Casa de Acolhida

DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES, SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO OU EQUIVALENTES.

Associação dos Moradores da Região Oeste de São José dos Campos

DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES CONSTITUÍDAS COMO ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES.

Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo - SINDSAÚDE
Associação de Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos

DAS ASSOCIAÇÕES, MOVIMENTOS SOCIAIS POPULARES ORGANIZADOS, INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS ORGANIZADAS COM AÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE, CLUBES DE SERVIÇOS E ENTIDADES RELIGIOSAS

Loja Maçônica União do Vale
Pastoral da Saúde
Pastoral da Criança
Associação dos Empregados do Chácaras Reunidas (Direitos Sociais) - ASSECRE
Centro Dandara de Promoção Legais Populares
Associação Municipal de Apoio a Pessoas Carentes - AMEMAIS-SJC

TRABALHADOR

REPRESENTANTES DO SINDICATO E TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE E REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO ÉTICO-PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE

Conselho Regional de Enfermagem
Conselho Regional de Farmácia
Conselho Regional de Nutricionistas
Conselho Regional de Serviço Social
Sindicatos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Vale do Paraíba- SINDACS

REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE CLASSE ORGANIZADAS COM AÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE

Associação Paulista de Medicina Regional de São José dos Campos
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

REPRESENTANTE DE COMUNIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE UNIVERSIDADE PÚBLICA OU PRIVADA NO CAMPO DE ESTÁGIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE

Faculdade de Ciências Médicas de São José dos Campos - HUMANITAS
Fundação Vale Paraibana de Ensino - UNIVAP
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP
Universidade Anhembi Morumbi

PRESTADOR**PRESTADOR SEM FINS LUCRATIVOS**

Centro de Valorização da Vida -- Francisca Júlia - CVV
 Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
 Centro de Valorização da Vida - CVV - Saúde Mental Infante / Juvenil
 Centro de Valorização da Vida - CVV - Ambulatório Saúde Mental Adulto
 Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 São José dos Campos, 07 de fevereiro de 2024.

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 002/2024**

PUBLICA A RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INDEFERIDAS NO PROCEDIMENTO ELEITORAL DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES QUE TERÃO ASSENTO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS - TRIÊNIO 2024/2027.

A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Diário do Município nº 3121/2023, considerando o disposto no Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, que trata do procedimento eleitoral para escolha de entidades representantes da sociedade civil que terão assento no Conselho Municipal de Saúde - COMUS - triênio 2024/2027, **resolve:**

Art. 1º Publicar a relação das inscrições **indeferidas**, em cumprimento ao disposto no Capítulo I - art. 3 do Regimento Interno do COMUS:

Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de São José dos Campos - SINDSERV

Situação: Não tem Inscrição no Conselho Municipal de Saúde.

E conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Campos na **Seção I Das Eleições dos Representantes dos Segmentos da Sociedade Civil.**

Art. 6º. As entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde - COMUS, representando os diversos segmentos da sociedade, devem ser cadastradas no Conselho até sessenta dias antes do pleito.

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO ESPLANADA e Adjacências - AABEA não apresentou todos os documentos solicitados no edital. Lista dos documentos faltante, Estatuto e CNPJ.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 07 de fevereiro de 2024.

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 003/2024**

DIVULGA O LOCAL E HORÁRIO DE VOTAÇÃO REFERENTE AO PROCEDIMENTO ELEITORAL DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE TERÃO ASSENTO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS - TRIÊNIO 2024/2027.

A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Diário do Município nº 3121/2023, considerando o disposto no Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, que trata do procedimento eleitoral para escolha de entidades representantes da sociedade civil que terão assento no Conselho Municipal de Saúde - COMUS - triênio 2024/2027, **resolve:**

Art. 1º Divulgar o local e horário de votação (conforme calendário abaixo) que ocorrerá entre os dias 15/02/2024 a 27/02/2024, no Auditório da Secretaria de Saúde, situado à Rua Óbidos, nº 140, bairro Parque Industrial (Entrada pela Rua Turiaçu - Vigilância Sanitária/Ouvidoria), em São José dos Campos/SP, com início às 08h30.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 07 de fevereiro de 2024.

CALENDÁRIO DE ELEIÇÕES DO COMUS - 2024/2027**I - USUÁRIOS DAS ENTIDADE: 16 Titulares**

Nº Vagas	DATA	LOCAL	HORA	ENTIDADE
1	15/02	Auditório da Secretaria de Saúde.	08:30	a) SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES E CONFEDERAÇÕES.
1	15/02	Auditório da Secretaria de Saúde.	09:00	b) ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E SAB

6	16/02 a 27/02	Auditório da Secretaria de Saúde.	-	c) REPRESENTANTES DE CGUs POR REGIÕES (seis eleições) do dia 16/02/2024 a 27/02/2024
1	15/02	Auditório da Secretaria de Saúde.	09:15	d) SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES E PENSIONISTAS E ENTIDADES REPRESENTANTES DE IDOSOS.
2	15/02	Auditório da Secretaria de Saúde.	09:30	e) ASSOCIAÇÕES E/OU INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
1	15/02	Auditório da Secretaria de Saúde.	10:15	f) ASSOCIAÇÕES E/OU INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A PORTADORES DE PATOLOGIAS CRÔNICAS
4	15/02	Auditório da Secretaria de Saúde.	11:15	g) ASSOCIAÇÕES, MOV. SOCIAIS POP. ORG., INSTITUIÇÕES ORGANIZADAS COM AÇÃO EM SAÚDE, CLUBES DE SERVIÇOS E ENTIDADES RELIGIOSAS.

Auditório da Secretaria de Saúde: Rua Óbidos, nº 140 Parque Industrial (Entrada pela Rua Turiaçu - Vigilância Sanitária/Ouvidoria)

II - TRABALHADORES DAS ENTIDADE: 08 Titulares

Nº Vagas	DATA	LOCAL	HORA	ENTIDADE
2	Ver anexo	ANEXO III-c	-	a) SERVIDORES MUNICIPAIS - CGU dia 27/02
2	20/02	Auditório da Secretaria de Saúde.	13:30	b) SINDICATOS E TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE
2	20/02	Auditório da Secretaria de Saúde.	14:00	c) ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO ÉTICO-PROFISSIONAL
1	20/02	Auditório da Secretaria de Saúde.	15:20	d) ASSOCIAÇÕES DE CLASSE ORGANIZADAS COM AÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE
1	20/02	Auditório da Secretaria de Saúde.	15:40	e) COMUNIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Auditório da Secretaria de Saúde: Rua Óbidos, nº 140 Parque Industrial (Entrada pela Rua Turiaçu - Vigilância Sanitária/Ouvidoria)

II - PRESTADORES: 03 Titulares

Nº Vagas	DATA	LOCAL	HORA	ENTIDADE
1	16/02	Auditório da Secretaria de Saúde.	09:00	a) COM FINS LUCRATIVOS
2	16/02	Auditório da Secretaria de Saúde.	09:30	b) SEM FINS LUCRATIVOS

Auditório da Secretaria de Saúde: Rua Óbidos, nº 140 Parque Industrial (Entrada pela Rua Turiaçu - Vigilância Sanitária/Ouvidoria)

Anexo I - SEGMENTO: USUÁRIOS - Conselho Gestor de Unidade - (CGUs)

REPRESENTANTES DE CGUs POR REGIÕES: 06 Titulares

REGIÃO	DATA	HORA	LOCAL
OESTE Ubs: Jardim das Indústrias, Ubs Jardim Limoeiro	21/02	13:30	Auditório Secretaria de Saúde
SUDESTE Ubs: Jardim da Granja, Putim, São Judas Tadeu Vila Nair, Parque Interlagos	21/02	14:30	Auditório Secretaria de Saúde
SUL Ubs: Bosque dos Eucaliptos, Campo dos Alemães, Chácara Reunidas, Jardim Colonial, Dom Pedro 1º, Cidade Morumbi, Jardim Oriente, Jardim Satélite, Parque Industrial, Residencial União	16/02	13:30	Auditório Secretaria de Saúde
LESTE Ubs: Jardim Americano, Campos São José, Eugênio de Melo, Jardim São José 2, Nova Detroit, Novo Horizonte, Jardim Santa Inês 2, Vila Tatebuba, Vila Tesouro, Vista Verde	19/02	13:30	Auditório Secretaria de Saúde
NORTE Ubs: Altos de Santana, Bonsucesso, Buquirinha, Alto da Ponte, Santana, São Francisco Xavier, Jardim Telespark, Vila Paiva	23/02	13:30	Auditório Secretaria de Saúde
CENTRO Ubs: Centro1, Centro 2, Jardim Paulista, Vila Maria	27/02	09:00	Auditório Secretaria de Saúde

Atenção: Somente poderá concorrer a representante de região, os conselheiros titulares do CGU das unidades básicas de saúde.

Auditório da Secretaria de Saúde: Rua Óbidos, nº 140 Parque Industrial (Entrada pela Rua Turiagu - Vigilância Sanitária/Ouvidoria)

Anexo II - CGUs

TRABALHADORES NAS UNIDADES DE SAÚDE - CGU: 02 Titulares

REGIÃO	DATA	HORA	LOCAL
CGU de Todas UBS	27/02	13:30	Auditória Secretaria de Saúde

Auditório da Secretaria de Saúde: Rua Óbidos, nº 140 Parque Industrial (Entrada pela Rua Turiagu - Vigilância Sanitária/Ouvidoria)

Secretaria de Apoio Jurídico

Parecer Jurídico nº 02 ATUALIZADO 2024.

1. Versam os autos quanto a contratação de valor de pequena monta, por dispensa de licitação. Referido parecer jurídico visa adequar as exigências do Município, em face aos decretos municipais publicados, em substituição ao Parecer Referencial nº 15/CS/2021.

2. Uma das alterações da Lei diz respeito aos limites para enquadramento em dispensa em razão do valor: R\$ 100.000,00 para obras e serviços de engenharia e R\$ 50.000,00 para compras e demais serviços.

3. Vejamos o texto legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)

Atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 75, caput, inciso I	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
Art. 75, caput, inciso II	R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). (...)

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças. (nosso destaque).

4. Trago a colação trecho do artigo disponível no Tribunal de Contas do Estado. Vejamos:

"Os limites de dispensa de licitação por valor passam de R\$ 33.000,00 para R\$ 100.000,00 para obras e serviços de engenharia, e de R\$ 17.600,00 para R\$ 50.000,00 para compras e serviços, observando as disposições da Lei. É bom lembrar que licitar é a regra."

5. Ressalta-se que a contratação deve atender, antes de tudo, aos princípios norteadores da Administração Pública e ensejar uma das hipóteses elencadas no art. 75 da Lei 14.133/21, uma vez que são hipóteses taxativas, não podendo o administrador ampliar discricionariamente o rol já elencado pelo legislador. Sobre o assunto, leciona Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação."